

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.278, DE 2023

Confere a Porto Alegre, o título de Capital Mundial do Churrasco.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado ALCEU MOREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.278, de 2023, de autoria do Deputado Giovani Cherini, confere ao Município de Porto Alegre, situado no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Mundial do Churrasco.

Em defesa da medida, o autor da proposição argumenta que Porto Alegre detém o maior número de churrascarias do Brasil e lembra que a Lei Estadual nº 11.929, de 20 de junho de 2003, incorporou ao calendário oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Sul o “Dia do Churrasco”, comemorado a cada 24 de abril.

O projeto tramita em regime ordinário, sem apensos, e foi distribuído para a apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme disposto no art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas, nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 4 3 6 4 2 0 0 1 4 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Para este relator não há dúvida de que Porto Alegre é grande expoente nacional associado ao churrasco. Apesar de ter conquistado a preferência e o gosto nacional, é em Porto Alegre que se percebe toda a tradição e cultura associadas ao churrasco. Em razão disso, o município consolidou-se ao longo dos anos como referência na gastronomia relacionada ao churrasco.

Sem receio de exagerar, visitar Porto Alegre sem experimentar o churrasco local se equipara a ir a Paris e não ver a Torre Eiffel ou estar em Roma e não conhecer o Vaticano ou ver o Papa. A esse respeito, lembro que foi a partir de Porto Alegre que churrascarias ganharam todo o país, algumas com muito sucesso, inclusive no exterior.

Apesar de concordar com o mérito do título que se pretende para Porto Alegre, sou forçado a ponderar que não cabe ao parlamento brasileiro conferir a honraria. Para tanto, seria necessário a manifestação de um parlamento mundial, a quem caberia discutir a proposta. Qualquer procedimento diferente disso pecaria por falta de legitimidade.

A alternativa seria conferir a Porto Alegre o título de Capital Nacional do Churrasco, entretanto a distinção já foi conferida ao Município de Lagoa Vermelha, também do Rio Grande do Sul, pela Lei nº 14.256, de 30 de novembro de 2021.

Considerando o exposto e reconhecendo a indubitável e positiva influência de Porto Alegre na gastronomia nacional, apresento substitutivo e voto pela aprovação do PL nº 2.278, de 2023, que confere ao município o título de “Capital Gastronômica do Churrasco”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado ALCEU MOREIRA
Relator



* C D 2 4 3 6 4 2 0 0 1 4 0 0 *

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSTITUTIVO AO PL 2.278/2023

Confere ao Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Gastronômica do Churrasco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O título de Capital Gastronômica do Churrasco é conferido ao Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado ALCEU MOREIRA
Relator

2023_18820

Apresentação: 04/04/2024 13:49:35.890 - CAPADR
PRL1 CAPADR => PL 2278/2023

PRL n.1



* C D 2 2 4 3 6 4 2 0 0 1 4 0 0 *

